Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº848 DE 22 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. MAURO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS;

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. MAURO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, uma área de terra medindo 313,17 m2 situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: rua Três Figueiras
- AO SUL: Heron Marques de Souza
- AO LESTE:
- AO OESTE: Antônio Vieira

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. NAURO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE SETEMBRO DE 1994

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE